



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2021

**SIDNEI SANTOS LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em larga escala mundial;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios dos Poderes Públicos, tanto no tocante ao público interno como em relação ao externo;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade e a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

### RESOLVE:

**Art.1º** Fica suspenso o atendimento presencial ao público, a partir de 1º de maio de 2021 até 9 de maio de 2021, na sede da Câmara Municipal de Guararema.

§1º O atendimento será eletrônico, por telefone ou demais canais de comunicação.

§2º Somente haverá atendimento presencial em casos excepcionais, devidamente justificados, e com agendamento prévio, que deverá ser feito por telefone ou e-mail.

**Art.2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE ABRIL DE 2021.

  
**SIDNEI SANTOS LEAL**  
Presidente da Câmara